

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conj. D lote 115 - L2Sul Brasília-DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO, nomeado pela Ata de Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022, atesta para os devidos fins que a empresa STEFANINI CONSULTORIA EM INFORMA TICA S/A, inscrita no CNPJ: 58.069.360/0001-20, com sede à AV. Marginal 156 - Centro, Jaguariúna - SP, CEP: 13.820-000, prestou ao CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação desenvolvidos na modalidade de FÁBRICA DE SOFTWARE, conforme se detalha abaixo:

1. ELEMENTOS DO CONTRATO

Contrato		
Nome / Número	11/2018	
Firmado em	21/02/2019	
Vigência inicial	12 meses	
1º Aditivo		
Firmado em	21/02/2020	
Vigência	21/02/2020 a 21/02/2021	
Objeto	Alteração da cláusula oitava e prorrogação por 12 meses	
2º Aditivo		
Firmado em	21/02/2021	
Vigência	21/02/2021 a 21/02/2022	
Objeto	Alteração da cláusula oitava, décima primeira e prorrogação	
	por 12 meses	
3º Aditivo		
Firmado em	21/02/2022	
Vigência	21/02/2022 a 21/08/2022	
Objeto	Alteração da cláusula oitava, décima primeira e prorrogação	
	por 6 meses	
4º Aditivo		
Firmado em	26/07/2022	
Vigência	21/08/2022 a 21/08/2023	
Objeto	Alteração da cláusula oitava, décima primeira e prorrogação	
	por 12 meses	

2. OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços técnicos especializados na Área de Tecnologia da Informação contemplando desenvolvimento, manutenção e documentação de Sistemas de Informação, a serem desenvolvidos sob a modalidade de Fábrica de Software.

3. COBERTURA

Os serviços são prestados de forma híbrida, com sede no Conselho Federal de Medicina, situado no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 915, Lote 72, CEP 70390-150 - Brasília/DF, nas dependências da Stefanini - Consultoria e Assessoria em Informática S/A, e em regime de home office.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Requisitos de Software (levantamento de Requisitos, Especificação de Requisitos, Validar Requisitos), Análise e Projeto de Software (Analisar a Solução, projetar o Banco de Dados, Projetar Interface com Usuário, Projetar Componentes), Implementação de Software (Implementar Unidades de Softwares) e Teste de Software (Teste de Unidade, Teste de Integração, Teste de Sistema

Funcional).

Fábrica de Software:

Prestação de serviços sem restrição, de desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa, perfectiva, evolutiva) e suporte a soluções de tecnologia da informação na modalidade de fábrica de software, com a garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia, serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, e desenvolvimento de novos sistemas de informação.

- · Com utilização de medição de esforço com base no APF/IFPUG 4, assinada por profissional certificado CFPS;
- · Com utilização de codificação orientada a objetos;
- · Com produção de artefatos em conformidade com os padrões do Processo Unificado (UP);
- · Com a utilização de ferramenta de gestão em plataforma WEB contemplando os fluxos operacionais) para cada tipo de demanda quais sejam evolutivas, corretivas, adaptativas, sustentação, desenvolvimento com gerenciamento dos níveis de serviços.

Modificações em sistemas já existentes, em produção, com o objetivo de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações:

- · Manutenção corretiva Consiste na correção de defeitos em sistemas em produção;
- · Manutenção adaptativa Adequação de aplicações às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardware e software básico, mudanças de versão, linguagem, SGBD e frameworks, que não impliquem em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades:
- · Manutenção evolutiva Corresponde a inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades em aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio e/ou demandas legais.

Serviços de desenvolvimento de sistemas de informação referente à documentação do sistema de informação:

- · Especificação de Requisitos de Software (ERS): apresenta o detalhamento de todos os requisitos funcionais e não funcionais do sistema:
- · Documento de Arquitetura do Software (DAS): fornece uma visão geral dos elementos arquiteturais do sistema, usando diversas visões de arquitetura para descrever diferentes aspectos do sistema;
- · Projeto de Banco de Dados: representa todos os quesitos relativos ao banco de dados (modelos lógicos, físicos e scripts);
- · Componentes / Códigos-Fontes: componentes e programas do software (códigos-fonte, sub-rotinas, componentes e scripts de carga);
- · Planilha de teste: apresenta os resultados dos testes do sistema;
- Manual do Usuário: descreve usualmente todo o processo de execução do sistema (Material para treinamento de clientes/usuários);
- · Resultado APF: apresenta a planilha contendo o resultado da Análise de Ponto de Função, artefato a ser entregue referente aos serviços de medição de software que deve seguir as especificações da metodologia de desenvolvimento de software do Conselho Federal de Medicina.

Na manutenção corretiva de sistemas de informação:

- · Componentes/ Códigos-Fontes: descreve os componentes e programas do software (códigos-fonte, sub-rotinas, componentes e scripts de carga);
- · Planilha de teste: apresenta os resultados dos testes do sistema;
- · Resultado APF: apresenta a planilha contendo o resultado da Análise de Ponto de Função, artefato a ser entregue referente aos serviços de medição de software que deve seguir as especificações da metodologia de desenvolvimento de software do Conselho Federal de Medicina.

5. VOLUMETRIA

Para execução de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas em regime de fábrica de software são utilizados os critérios definidos na metodologia de Análise de Pontos de Função.

Ano	Ponto de Função (PF)
2021	1.588,10
2022	1.396,70
2023	1.486,90
Total	4.471,70

Para as atividades de consultoria e treinamentos é utilizada a medição por Unidade de Serviço Técnico (UST), que é a unidade básica para mensuração destes serviços contratados, sendo equivalente a 01 (um) homem/hora:

Ano	UST
2021	1.537,00
2022	51,00
2023	403,00
Total	1.991,00

6. EQUIPE OPERACIONAL

- · 1 Scrum master;
- · 2 Analistas de requisitos;
- · 1 Arquiteto de soluções;
- · 2 Desenvolvedor Senior;
- · 2 Desenvolvedor Pleno;
- · 1 Desenvolvedor Junior;
- · 1 Analista de QA (Analista de Testes) Pleno;
- · 1 Analista de QA (Analista de Testes) Junior.

7. FERRAMENTAS UTILIZADAS

Licenciadas

- · Microsoft Windows 10 Enterprise;
- · Microsoft Office 365;
- · Microsoft Teams;
- · Microsoft Azure DevOps Server / Team Foundation Server Versão 16;
- · VIDAAS Certificado Digital.

Gratuitas

- · Linux;
- · OpenOffice;
- · Google Chrome / EDGE / Mozila Firefox / Opera / Safari;
- · Check Point Mobile (VPN);
- · Putty/ WinSCP/ FileZilla;
- · Notepad++;
- · Eclipse;
- · Gitlab / Git CMD;
- · Jenkins;
- · Visual Studio Code;
- · Docker;
- · DBeaver;
- · TIBCO Jaspersoft Studio-6.5.1.final;
- · WinMerge;
- · Postman;
- · Keycloack.

8. TECNOLOGIAS ENVOLVIDAS

- · HTML 5, CSS 3, SASS;
- · JavaScript ES6 / Typescript 3.x;
- · Angular 10.x;
- · Java JDK 8;
- · Spring 5.x / Spring Boot 2.x;
- · Hibernate 5.x / JPA;
- · Protocolo HTTP, API Rest, Restful e Swagger;
- · Microserviços;
- · Jhipster 3.x;
- \cdot Node 12.x , AngularJS;
- · Banco de dados Postgres;
- · Maven;
- · Spring JPA;
- · Jib-maven-plugin;
- · Swagger;
- · Bootstrap;
- · Spring-boot-starter-undertow

9. METOLOGIA

- · Metodologias APF (IFPUG);
- · Análise Orientada a Objeto (OO) / Programação Orientas a Objeto (OO);
- · Arquitetura de software (SOLID);
- · Entidade e Relacionamento, Orientada a Objeto;
- · Integração Contínua CI/CD;
- · Desenvolvimento Ágil de Softwares / SCRUM Framework;
- $\cdot \ \text{Qualidade de Software (Clean Code, Refactoring, Testes Automatizados);}$

Atestamos ainda, que a citada empresa prestou os serviços no período, atendendo satisfatoriamente todas as obrigações do contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta ou a qualidade dos serviços prestados.

Brasília, 14 de novembro de 2023.

De acordo com o Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº 011/2018

Dra DILZA AMBRÓS RIBEIRO SECRETÁRIA-GERAL DO CFM

> Dr. JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO

PRESIDENTE DO CFM



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro**, **Secretária-geral**, em 14/11/2023, às 17:52, com fundamento no art. 5º da <u>RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022</u>, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo**, **Presidente**, em 16/11/2023, às 11:49, com fundamento no art. 5º da <u>RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022</u>, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0518062** e o código CRC **78A3383E**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | CEP 70.200-760 | Brasília/DF - https://portal.cfm.org.br

Referência: Processo SEI nº 23.0.000006401-7 | data de inclusão: 14/11/2023